

Alteração de Preçário para Clientes Particulares e Outros Clientes

Entrada em vigor a partir de 20 de Janeiro de 2020

Sub-secção 2.1 Crédito Habitação e outros créditos hipotecários - crédito habitação / multiusos	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
Comissão de Gestão / Prestação - Cobrada na data de vencimento de cada prestação	2,75	I.S. 4%

Sub-secção 2.2 Crédito Pessoal e 2.3 Crédito Automóvel	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
Comissão de Processamento / Prestação - Cobrada na data de vencimento de cada prestação	2,75	I.S. 4%

Entrada em vigor a partir de 20 de Fevereiro de 2020

Sub-secção 1.1 e 9.1 Depósitos à Ordem	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
2. Levantamento de numerário	3,75	I.S. 4%
5. Depósito de moeda metálica >= 50 moedas (1)	5,00	
10. Comissão de alteração de intervenientes na conta (2)	7,50	

(1) A cobrança é efectuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa se o depositante não for Cliente CA.

Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo Cliente, mais do que um depósito inferior a 50 moedas por dia, na mesma conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nesse dia, nessa conta.

Valor da comissão por cada múltiplo de 50 moedas (ex: se o depósito for de 120 moedas, será cobrada uma comissão de 10 Eur). A comissão não é aplicada na conta de Serviços Mínimos Bancários e Conta Base.

(2) Comissão cobrada nas alterações de titular/interveniente. Isenções: Conta de Serviços Mínimos Bancários, Conta Base, alterações decorrentes da maioridade do Cliente em contas SuperJovem e por motivo de óbito.

Sub-secção 3.1 e 11.1 Cartões de Crédito	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
2. Substituição de Cartão (1)	17,00	I.S. 4%

Sub-secção 3.2 e 11.2 Cartões de Débito	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
2. Substituição de Cartão (1)	15,00	I.S. 4%

(1) Não aplicável nas substituições motivadas por fraude, roubo, furto, apropriação indevida, extravio dos correios ou perda, por qualquer motivo, do cartão ou do código PIN antes da sua recepção pelo titular, avaria da ATM, falhas ou avarias de sistema informático, captura do cartão, defeito do cartão, utilização abusiva e/ou segurança do cartão e aumento significativo do risco do titular não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento, caso se trate de cartão com uma linha de crédito associada.

Sub-secção 3.5 e 11.5 Outros serviços com Cartões	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
Emissão de novo PIN - Balcão (1)	10,00	I.S. 4%

(1) Emissão de uma nova via do PIN para o cartão, só susceptível de ser cobrada se o cartão já tiver sido activado.

Sub-secção 3.5 Outros serviços com Cartões	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
3. Transferência da Conta Cartão para a Conta D.O. (1)	3,5% + 3,75	I.S. 4%

(1) O valor percentual incide sobre o montante transferido.

Sub-secção 3.4 e 11.4 Operações com Cartões		Cartões de Crédito	Cartões de Débito	Acresce Imposto
1. Levantamento de numerário		Euros (Mín./Máx)		
Pagamentos no Resto do Mundo	ATM	---	3,50 + 3,33% + 1,7% (2)	I.S. 4%
2. Adiantamento de numerário a crédito "Cash Advance"				
Pagamentos na EEE (1), Transacções em Euros, Coroa Sueca, Leus Romanos	Balcão	3,75 + 4%	---	
	ATM	3,50 + 4%	---	
	ATS	3,50 + 4%	---	
Pagamento no Resto do Mundo	Balcão	3,75 + 4% + 1,7% (2)	---	
	ATM	3,75 + 4% + 1,7% (2)	---	

Nota (1) - Abrange: 19 Países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Filândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 Países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia), e 3 Países do EEE.

Nota (2) - Taxa de Processamento: IPF (International Processing Fee).

Sub-secção 4.2 Outros Serviços com Cheques	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
2. Pagamento de cheques sem provisão <= € 150 (1)	45,00	I.S. 4%

Sub-secção 12.2 Outros Serviços com Cheques	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
2. Pagamento a Descoberto (1)	45,00	I.S. 4%

(1) Esta comissão é cobrada por cada cheque pago ao Cliente quando não exista saldo para efectivar o pagamento.

Sub-secção 10.2 Descobertos Bancários	Euros (Mín./Máx)	Acresce Imposto
Pagamento a Descoberto por Outros Motivos (1)	30,00	I.S. 4%

(1) Esta comissão é cobrada por cada operação paga ao Cliente excluindo cheques, quando não exista saldo disponível para efectivar o pagamento.

Entrada em vigor a partir de 1 de Abril de 2020

1.1 Depósitos à Ordem Particulares	Euros (Mín./Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto
1. Manutenção de Conta - Depósitos à Ordem Standard Particulares; Conta Completa, Especial Emigrante, em euros e em moeda estrangeira			
PF <= € 10.000	15,00 - Trimestral	60,00	I.S. 4%
	30,00 - Semestral		
PF > € 10.000	ISENTO	---	---

PF (Património Financeiro) = Média dos saldos pontuais mensais do trimestre em aplicações financeiras (DP's; Poupanças; Fundos de Investimento; Títulos de Investimento; Produtos Estruturados e Seguros de Capitalização).

9.1 Depósitos à Ordem - Outros Clientes
1. Manutenção de Conta - Depósitos à Ordem Standard Empresas (em euros e moeda estrangeira), Conta Negócio, Clientes Sócios com quantidade de títulos >= 100 Títulos. O Património Financeiro passa a calcular-se da seguinte forma: PF (Património Financeiro) = Média dos saldos pontuais mensais do trimestre em aplicações financeiras (DP's; Poupanças; Fundos de Investimento; Títulos de Investimento; Produtos Estruturados e Seguros de Capitalização).

As comissões de manutenção de conta supra indicadas, embora entrem em vigor a partir de 1 de Abril, apenas serão cobradas no início do mês de Julho, por referência ao trimestre de Abril, Maio e Junho de 2020.

Caso não concorde com as alterações referidas, poderá, querendo, denunciar, imediatamente e sem encargos, o contrato de depósito subjacente à abertura de conta e/ou os outros contratos/serviços que foram objecto das presentes revisões, até à data de entrada em vigor das mesmas, por comunicação escrita dirigida ao Crédito Agrícola, em papel ou noutra suporte duradouro.

Não sendo recebida nenhuma comunicação, as alterações em causa consideram-se aceites.

Com os melhores cumprimentos.